PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DA MEALHADA

A Câmara da Mealhada aprovou, em reunião de Executivo Municipal, o Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, comparticipando a intervenção em cães e gatos

NORMAS

1. Objetivo

Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante.
O presente programa extraordinário de apoio á esterilização de animais de companhia (cães e/ou gatos) é dirigido a todos os munícipes, sendo dada prioridade aos beneficiários dos escalões 1 e 2 de abono de família, beneficiários do RSI e do subsídio de bonificação por deficiência e beneficiários do Complemento Solidário para idosos e desempregados.
Os agregados familiares com comprovada carência económica, reconhecida pelo Setor de Ação Social da Câmara Municipal, deverão contactar diretamente o Gabinete Veterinário do Município, junto ao Espaço Cidadão da Mealhada, para comparticipação total da esterilização de animais de companhia.
O programa estende-se até ás 17 h do dia 30 de junho 2024.
Serão disponibilizados 3000,00 euros para reembolso financeiro dos munícipes, verba essa que poderá ser reforçada em caso de necessidade.
Os munícipes do concelho da Mealhada detentores de animais de companhia poderão apresentar a candidatura para os seguintes reembolsos:

- 72 euros para esterilização de cadela
- 40 euros para esterilização de cães
- 46 euros para esterilização de gatas
- 20 euros para esterilização de gatos

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia, nomeadamente cães e /ou gatos, cujos proprietários residam no Concelho da Mealhada, limitado a 3 animais por agregado familiar e com mais de 6 meses de idade.
Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário. No caso dos canídeos, terão de ter a vacina antirrábica válida.

Para os canídeos que ainda não possuam identificação eletrónica nem vacinação antirrábica, o Município pode prestar esses serviços, através do Médico Veterinário Municipal, no âmbito da Campanha de Vacinação Antirrábica Anual, a expensas do detentor/titular e a organizar previamente com o Gabinete de Veterinária até 31 de dezembro de 2023, através do telefone 231 200980.

As cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), licenciados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vulgarmente conhecidas como Clínicas Veterinárias, á escolha do detentor.

3. Candidatura

a) Os detentores de animais que pretendam beneficiar dos apoios devem apresentar a sua candidatura através do endereço gabveterinario@cm.mealhada.pt, ou presencialmente junto ao Espaço do Cidadão na Mealhada.
b) Na candidatura é obrigatória a apresentação dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível em www.cm-mealhada.pt)
- Comprovativo de residência do detentor do animal em Mealhada (Fatura da água ou da luz);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) com data anterior à cirurgia;
- Cópia do boletim sanitário com informação relativa á espécie, sexo e peso do animal. Nos canídeos a vacina antirrábica deve estar válida e com data anterior à data da cirurgia;
- Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (obrigatório apenas no caso dos cães);
- Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com o tipo de esterilização “Financiada pelo Município da Mealhada”;
- Fatura e recibo do procedimento realizado (em nome do detentor do animal);
- Comprovativo do IBAN do requerente.

4. Prazo da Candidatura

A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município da Mealhada pode ser efetuada durante todo o ano de 2023 e em 2024 até às 17 horas do dia 30 de junho e deve ser apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização do procedimento cirúrgico.

5. Procedimento

Durante o ano de 2023 e até 30 de junho 2024, o requerente poderá dirigir-se a um Centro de Atendimento Médico Veterinário (CAMV), licenciado pela DGAV, à sua escolha, a fim de efetuar a esterilização dos seus animais.

No prazo de 10 dias úteis após a intervenção cirúrgica o munícipe apresenta o formulário de candidatura acompanhado de todos os documentos solicitados referenciados no ponto 3.
O Gabinete Veterinário Municipal enviará à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 30 dias úteis.
Todas as candidaturas que não cumpram os pontos anteriormente descritos serão excluídas e não serão efetuados reembolsos das despesas.

Não serão reembolsadas faturas que não estejam acompanhadas da documentação prevista neste programa. Apenas serão reembolsadas despesas relativas ao ato médico veterinário.

6. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre este programa poderá ser contactado o Gabinete de Veterinária.

7. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

9. Tratamento de dados

Os dados fornecidos destinam-se apenas á consulta do sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e serão tratados exclusivamente para gestão do programa de apoio à esterilização durante o período

8. Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Senhor Vereador com competência delegada, auscultada a Médica Veterinária do Município da Mealhada.